



Projeto de Lei Nº 242/2026

SUMULA: Institui a Semana Municipal da Ética na Política no Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Itapevi, a Semana Municipal da Ética na Política, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 9 de dezembro, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional contra a Corrupção.

Art. 2º A Semana Municipal da Ética na Política terá como objetivos:

- I – Promover a conscientização da população sobre a importância da ética na vida pública;
- II – Incentivar a participação cidadã e o acompanhamento das ações do Poder Público;
- III – estimular o conhecimento sobre os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV – Fortalecer a cultura da transparência e do controle social;
- V – Incentivar o respeito às instituições democráticas e ao interesse público;
- VI – Promover ações educativas de prevenção à corrupção e ao uso indevido dos recursos públicos;
- VII – estimular a participação de jovens e estudantes na vida política e comunitária;
- VIII – divulgar os instrumentos de participação popular e de acesso à informação pública;
- IX – Incentivar a adoção de boas práticas de integridade, responsabilidade e respeito ao patrimônio público.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Ética na Política poderão ser realizadas, entre outras atividades:

- I – palestras e seminários;
- II – Debates e audiências públicas;
- III – campanhas educativas;
- IV – Atividades em escolas da rede municipal de ensino;



- V** – Concursos e projetos escolares relacionados à cidadania, ética e participação política;
- VI** – Exposições e apresentações educativas;
- VII** – ações de orientação sobre transparência e acesso à informação;
- VIII** – atividades voltadas à formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens;
- IX** – Encontros com representantes da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e entidades que atuem na promoção da cidadania e da integridade pública.

Art. 4º As atividades realizadas durante a Semana deverão observar os princípios da pluralidade, imparcialidade, respeito à diversidade de opiniões e vedação à promoção pessoal de agentes públicos ou de partidos políticos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover ações em conjunto com a Câmara Municipal de Itapevi, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades representativas e demais instituições interessadas.

Art. 6º A participação nas atividades previstas nesta Lei será gratuita, sempre que realizadas diretamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A presente proposição tem como objetivo instituir no Município de Itapevi a **Semana Municipal da Ética na Política**, criando um período anual destinado à conscientização da população sobre a importância da ética, da transparência, da responsabilidade e da participação cidadã na vida pública.

A política está diretamente relacionada à vida de todos os cidadãos. As decisões tomadas pelos Poderes Públicos interferem na saúde, educação, segurança, transporte, infraestrutura, assistência social e em diversas outras áreas essenciais para a população.

Por essa razão, é fundamental que a sociedade compreenda não apenas seus direitos, mas também a importância de acompanhar, fiscalizar e participar das decisões públicas.

A ética na política não deve ser tratada apenas como uma questão relacionada aos agentes públicos. Trata-se de um **valor coletivo**, que envolve instituições, servidores, representantes eleitos e a própria sociedade.

A proposta busca incentivar uma cultura baseada na honestidade, responsabilidade, respeito ao dinheiro público, transparência e compromisso com o interesse coletivo.

A realização de palestras, debates, atividades escolares e campanhas educativas poderá contribuir para aproximar principalmente os jovens da política, demonstrando que participação política não se resume ao período eleitoral.



É necessário formar cidadãos capazes de compreender o funcionamento das instituições, fiscalizar os recursos públicos, utilizar os instrumentos de acesso à informação e participar das decisões que afetam a comunidade.

A escolha da semana que compreende o **Dia Internacional contra a Corrupção, celebrado em 9 de dezembro**, reforça o caráter educativo e preventivo da iniciativa.

A proposta também estabelece expressamente que as atividades deverão observar a pluralidade e a imparcialidade, vedando sua utilização para promoção pessoal de agentes públicos ou de partidos políticos. Dessa forma, a Semana Municipal da Ética na Política deverá servir exclusivamente ao interesse público e à formação cidadã.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 37, que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. A presente proposição busca aproximar esses princípios da população, transformando-os em conhecimento e participação efetiva.

Mais do que combater práticas inadequadas depois que elas acontecem, é necessário investir na **educação para a ética, para a cidadania e para a responsabilidade pública**.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 14 de agosto de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7VB9US5R5RV58GVY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7VB9-US5R-5RV5-8GVY

